



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS SERVIDORES, BEM COMO, DOS VISITANTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

[Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Federais nº 10.024/19, nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 017/2024, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 65/2021 e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Conforme Anexo I- Estimativa das quantidades que contam no Documento de Formalização de Demandas- DFD.

4. DA NATUREZA DO OBJETO:

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

5- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da motivação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gênero Alimentício, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais e o instituto de previdência deste município de Castanhal/PA por um período de 12 (doze) meses.

No que se refere aos serviços a Secretaria Municipal de Educação- SEMED justifica sua demanda mediante a quantidade atualmente de servidores no prédio administrativo que são aproximadamente 214 servidores, além de realização de diversos eventos de formação/capacitações promovidos por esta secretaria que conta com a participação de 300 a 500 pessoas, entre eles destacamos as ações desenvolvidas pelas coordenadorias de Ensino e de Educação Especial.

A Secretaria Municipal de Saúde- SESMA justifica sua demanda para suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados a ela (CAPS III CEAPA e Conselho de Saúde), como forma de atender a rotina de unidades básicas de saúde bem como da própria Secretaria Municipal de Saúde.

A secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS justifica sua demanda pelos extensos serviços e atendimentos que a SEMAS descentraliza através de suas proteções e coordenadorias a todo município. A começar pela SEMAS que em sua estrutura é composta de 1 prédio com suas coordenadorias administrativas, outro bloco onde funciona o Cadastro único com uma média de atendimento diário de 200 (duzentas) pessoas, um auditório que serve as demais secretarias desta municipalidade e conselhos municipais (com capacidade para 120 pessoas). Ressaltamos também o serviço de acolhimento provisório, demanda obrigatória por decisão judicial, no qual crianças e adolescentes são acolhidos para intervenções e posterior encaminhamento para o espaço principal e se for o caso retorno para sua família. A estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social também abrange 7 Centros de Referência de Assistência Social- CRAS e mais dois anexos nas agrovilas de Macapazinho e Iracema, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Centro de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes-CEAMCA e a CASA DOS CONSELHOS, sendo representada por 8 conselho ligados a SEMAS.

A Secretaria Municipal de Cultura- SECULT justifica sua demanda em prol da manutenção dos seguintes polos externos: CAT-Centro de atendimento ao turista, palco Ery Holanda, Biblioteca Industria do Conhecimento, Escola Mestre Odilon, Biblioteca Clóvis.

Lameira, Projeto Meu Querido Natal, Polo de música Geraldo Barroso, Estação cultural Ery Holanda e a própria Secretaria de Cultura.

A Secretaria Municipal de Indústria e comércio- SEMICS justifica sua demanda em virtude da rotina da secretaria bem como do atendimento dos alunos dos cursos de gastronomia ofertados por esta em parceria com Senar.

A Guarda Civil de Castanhal- GCC justifica sua demanda em função da necessidade dos diversos setores sendo eles: ROMU (rondas ostensivas municipais), NOC (núcleo de operações com cães), SIMCOM (sistema integrado de comunicação), IOP (inspetoria de operações e planejamento), IAP (inspetoria administrativa e pessoal), IEP (inspetoria de ensino e pesquisa), ILOG (inspetoria de logística), Maria da Penha, Inspetoria de supervisão, guarita, praça do estrela, praça do cristo, auditório.

As demais secretarias que compõem esta municipalidade justificam suas demandas tendo em vista as necessidades rotineiras de consumo dos objetos deste certame no apoio aos servidores, colaboradores e também aos usuários.

6- JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a prática desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período; sem implicar obrigatoriamente de contratação.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Estudo técnico preliminar e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Itens com valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 (que constam no anexo II- Estimativa das quantidades/mapa comparativo) serão exclusivos para

microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

7- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a coordenação de licitação procedeu em encaminhar solicitação de demandas para as secretarias através do Ofício circular nº 022/2024 SUPRI/PMC onde as secretarias informaram seus quantitativos e descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses de forma clara e concisa.

Resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, no entanto, foi considerado elevados quantitativos estimados pelas secretarias, que influenciou no valor total de referência, o que impactou diretamente no valor global, causando um impacto orçamentário dispendioso para tal contratação.

Nesse sentido, tendo em vista o consumo através de empenhos houve a necessidade de reduzir os quantitativos em prol de um equilíbrio entre a quantidade efetivamente necessária para suprir as demandas e o orçamento do exercício vigente.

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	EMBALAGEM	UND	QTD. TOTAL ESTIMADA	VALOR MEDIA UNITARIA	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR TRITURADO: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo plástico transparente até 30 Kg.	KG	5.258	R\$ 5,90	R\$ 31.022,20

02	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: Contendo basicamente Farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma de manteiga. CONTÉM GLÚTEN. Propriedades nutricionais: contendo proteínas, fibra alimentar, ferro. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: atóxica com 400 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com 4Kg.	KG	7.869	R\$ 12,65	R\$ 99.542,85
03	CAFÉ EM PÓ: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico tipo sachê, não transparente, atóxico, fechado, até 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.	KG	8.913	R\$ 35,62	R\$ 317.481,06

04	LEITE EM PÓ INTEGRAL: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, de primeira qualidade, com no mínimo 10g de carboidrato, 6g de proteína e mínimo de 200mg de cálcio. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. SUGESTÃO DE MARCA: Itambé, Piracanjuba, Manacá, Elegê.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: sachês de polipropileno de 200g, data do vencimento de no mínimo 1 (um) ano, estampada na embalagem. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo de papelão com até 10 Kg.	KG	7.517	R\$ 35,33	R\$ 265.575,61
----	---	--	----	-------	-----------	----------------

05	MARGARINA COM SAL: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite desnatado e reconstituído, vitamina A e beta caroteno, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de poliglicerol de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural de urucum, acidulante ácido láctico e ácido cítrico e antioxidante EDTA cálcico dissódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Potes plásticos de polipropileno até 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão até 6 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	KG	5.340	R\$ 17,59	R\$ 93.930,60
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 807.552,32

8. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber, bem como, apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.

9. FORMA DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10 – DO PAGAMENTO/ GARANTIA DO CONTRATO:

O pagamento dos produtos do referido termo de referência será efetuado a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir do devido atesto da nota fiscal, diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ e ISS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

O prazo da vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O gerenciamento do contrato e/ou ata de registro de preços, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas serão feitas pela

área de compra, juntamente com a secretaria interessada, através do fiscal de contrato indica no Documento de Formalização de Demandas- DFD, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

11.1- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital e Anexos;
- b) Rejeitar produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- c) Efetuar o (os) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais)/ Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivo;
- d) Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.2- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- b) Colocar à disposição da SUPRI/PMC, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;
- c) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e seus Anexos;
- d) Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo;

- e) Prazo para sanar os óbices, compreendendo alterações e substituições dos materiais, obrigando-se a reposição em perfeitas condições, que será no máximo de até (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- f) Disponibilização e fornecimento de todos os meios ao saneamento dos óbices ocorridos;
- g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- h) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo CONTRATANTE, sem prévia autorização;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SUPRI/PMC, ou pelo órgão participante, durante a vigência da Ata/Contrato;
- j) Manter, durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12- DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO:

Dotação orçamentária do exercício financeiro 2024

Castanhal, 27 de março de 2024

Francisco Fábio Moreira da Costa

Responsáveis pelo ETP

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Helton Jhony de S. T. da S. Teles

Controlador interno

